



RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 10, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Altera prazos para aplicação da nova configuração da Colação de Grau dos Cursos do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

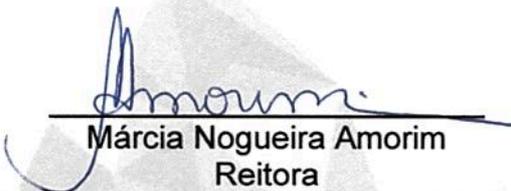
RESOLVE:

Art. 1º A Colação de Grau, como ato solene e público, passa a vigorar a partir de 2015, para os formandos do 1º semestre de 2015.

§ 1º Somente será permitida a participação no evento, com caráter de ato festivo, aos alunos que ingressaram na instituição até o 2º semestre de 2013 e ainda não cumpriram toda a matriz curricular proposta até a data da colação solene.

§ 2º Para esta participação no ato festivo o aluno deverá, obrigatoriamente, assinar previamente o TERMO DE RESPONSABILIDADE onde assume que fará a colação de grau solene assim que terminar efetivamente o curso e que está ciente da característica apenas festiva do ato.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 12, de 11 de julho de 2013.



Márcia Nogueira Amorim
Reitora

Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix